



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

PROVIMENTO 11/2008

*Implanta o horário de expediente interno provisório nas
Comarcas do Estado do Piauí e dá outras providências.*

A **Desembargadora ROSIMAR LEITE CARNEIRO**, Corregedora Geral da Justiça do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a crônica deficiência de pessoal no quadro de servidores e as limitações orçamentárias do Poder Judiciário, que inviabilizam soluções a curto prazo.

CONSIDERANDO a otimização dos serviços públicos como objetivo a ser perquirido através da adoção de novas técnicas, assegurada a prestação jurisdicional.

RESOLVE:

Art. 1º. Funcionarão provisoriamente em expediente interno os Cartórios Judiciais e os Serviços de Distribuição e Contadoria Judicial das Comarcas do Estado do Piauí.

Art. 2º. O expediente interno será realizado no turno da manhã, das 7:30 às 9:00, de segunda a sexta, a partir de 04 de agosto de 2008 até 28 de novembro de 2008.

Art. 3º. Excluem-se os serviços de protocolo e de atendimento de medidas urgentes, sem prejuízo ainda das eventuais audiências já designadas para este horário.

Art. 4º. Este provimento entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA, em Teresina PI,
29 de julho de 2008.

Desembargadora **ROSIMAR LEITE CARNEIRO**
CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA